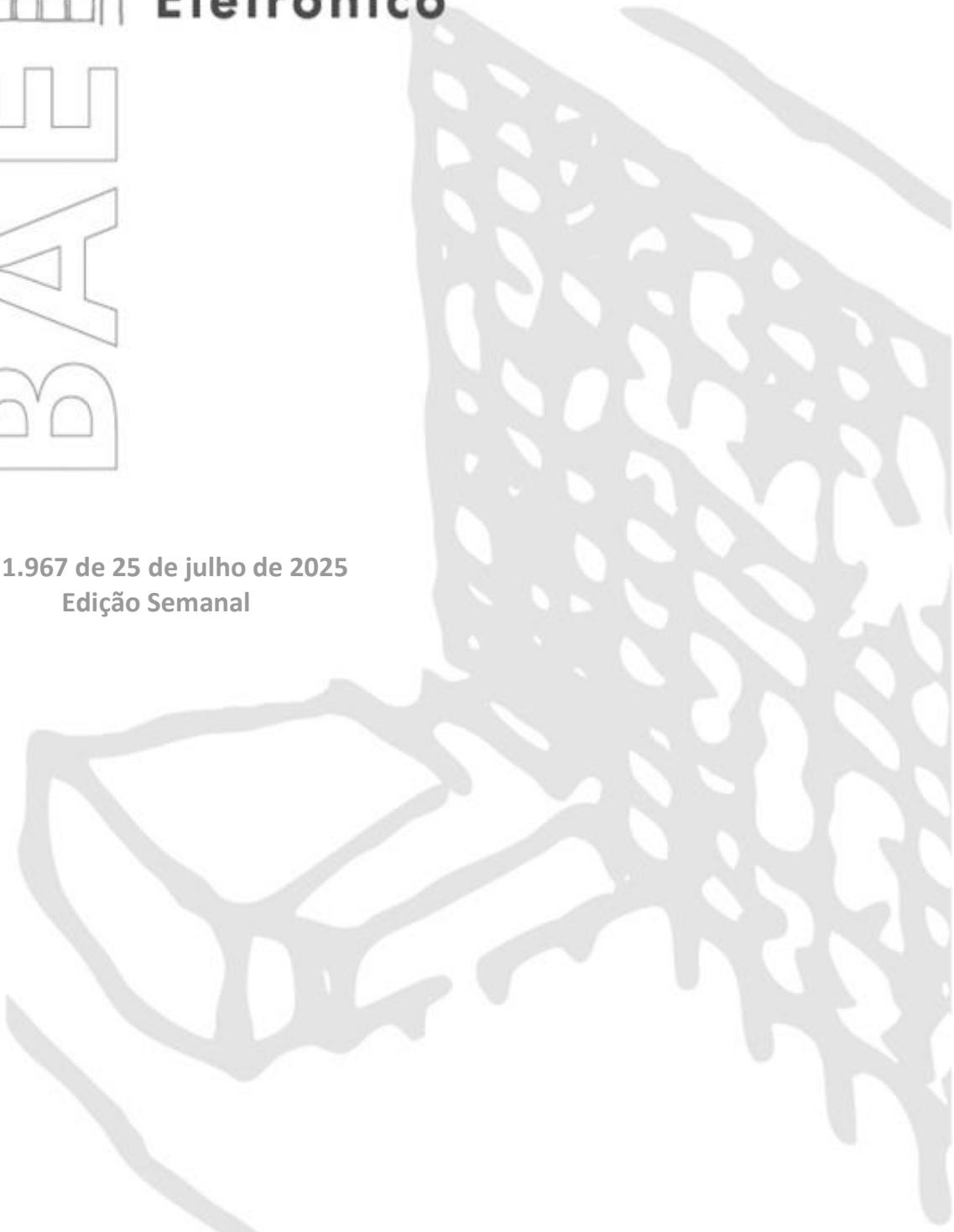




# **Boletim Administrativo Eletrônico**

W  
BA  
B

Nº 1.967 de 25 de julho de 2025  
Edição Semanal



## APRESENTAÇÃO

O Boletim Administrativo Eletrônico do IPHAN – BAE é uma publicação que o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – Iphan edita atos e matérias de caráter interno, em consonância com o Manual de Redação da Presidência da República, aprovado pela Portaria nº 1.369, de 27 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 28 de dezembro de 2018, Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, Portaria nº 249, de 29 de abril de 2025, e Decreto nº 12.002/2024, publicado em 23 de abril de 2024.

Este periódico é veiculado semanalmente, com edições extras, mediante autorização da autoridade competente, sendo constituído por atos administrativos de natureza interna da Instituição, cuja publicação é dispensável no Diário Oficial da União.

Desta forma, o BAE constitui-se em um instrumento formal que objetiva a transparência e, sobretudo, a legalidade dos atos da administração do Iphan.

Editoração e elaboração

**Coordenação-Geral de Logística, Contratações e Execução Orçamentária e  
Financeira – CGLOG**

**Boletim Administrativo Eletrônico – BAE**

**[boletim.eletronico@iphan.gov.br](mailto:boletim.eletronico@iphan.gov.br)**

Endereço: Centro Empresarial Brasília 50 - SEPS 702/902, Bloco C, Torre A

Bairro Asa Sul, Brasília. CEP 70390-025

Telefones: (61) 2024-6259 /2024 -6260 | Website: [www.iphan.gov.br](http://www.iphan.gov.br)

Ministério da Cultura  
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN

**Presidente**

*Leandro Antônio Grass Peixoto*

**Diretora do Departamento de Planejamento e Administração**

*Adriana Fátima Bortoli Araújo*

**Diretora substituta do Departamento do Patrimônio Imaterial**

*Marina Duque Coutinho Abreu Lacerda*

**Diretor do Departamento do Patrimônio Material e Fiscalização**

*Andrey Rosenthal Schlee*

**Diretora do Departamento de Articulação, Fomento e Educação**

*Cejane Pacini Leal Muniz*

**Diretor do Departamento de Ações Estratégicas e Intersetoriais**

*Daniel Borges Sombra*

**Coordenador-Geral de Logística, Contratações e Execução Financeira e Orçamentária**

*Paulo Alves Ferreira Filho*

# Sumário

## Atos da Presidência

|                |     |
|----------------|-----|
| >Editais ..... | 5-6 |
|----------------|-----|

## Atos do Departamento de Planejamento e Administração

### Coordenação-Geral de Gestão Estratégica de Pessoas

|                |      |
|----------------|------|
| >Editais ..... | 7-14 |
|----------------|------|

|                 |    |
|-----------------|----|
| Portarias ..... | 15 |
|-----------------|----|

|                            |       |
|----------------------------|-------|
| Termos de Retificação..... | 16-17 |
|----------------------------|-------|

## Atos das Superintendências

|   |       |
|---|-------|
| Superintendência do IPHAN no estado da Bahia..... | 18-24 |
|---|-------|

|   |    |
|---|----|
| Superintendência do IPHAN no estado de Mato Grosso..... | 25 |
|---|----|

|  |       |
|--|-------|
| Superintendência do IPHAN no estado da Paraíba ..... | 26-29 |
|--|-------|

|   |    |
|---|----|
| Superintendência do IPHAN no estado de Pernambuco ..... | 30 |
|---|----|

|  |    |
|--|----|
| Superintendência do IPHAN no estado do Rio de Janeiro..... | 31 |
|--|----|

|  |    |
|--|----|
| Superintendência do IPHAN no estado de Roraima ..... | 32 |
|--|----|

|  |    |
|--|----|
| Superintendência do IPHAN no estado de Sergipe ..... | 33 |
|--|----|

## Atos das Unidades Especiais

|                          |    |
|--------------------------|----|
| Centro Lúcio Costa ..... | 34 |
|--------------------------|----|

*Esta edição completa do BAE é composta de 34 páginas*

## Atos da Presidência

### EDITAL IPHAN Nº 1/2025

#### Processo Seletivo de Ampla Concorrência do Mestrado Profissional em Preservação do Patrimônio Cultural – 2025

**O INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN**, torna público o resultado da Quarta Etapa do Edital Iphan nº 1/2025, referente ao processo seletivo de Ampla Concorrência do Mestrado Profissional em Preservação do Patrimônio Cultural de 2025, publicado no Diário Oficial da União nº 35, de 19 de fevereiro de 2025, Seção 3, página 10, e integralmente disponibilizado no portal eletrônico "<https://www.gov.br/iphn/>".

Relação dos candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) aptos a receberem a pontuação referente às ações afirmativas previstas no Edital Iphan nº 1/2025, em seus itens 11 e 15.4, após os Procedimentos de Heteroidentificação, em ordem alfabética:

|                                      |
|--------------------------------------|
| Alexssandro Rodrigues Azevedo        |
| Ana Beatriz Rezende Ferreira         |
| Deiseane Oliveira Lopes              |
| Diana de Azevedo Braga da Cruz       |
| Elizama da Silva Mauricio            |
| Giovanna Azevedo de Moura Venâncio   |
| Isabela Almeida Fritz                |
| Jefferson Yuri da Silva Lima         |
| Jodes Antonio Moreira Filho          |
| Letícia Gabriela Silvério            |
| Luiza de Oliveira Sant'Ana           |
| Lyandra Silva Amaral                 |
| Maria Adriely de Cássia Sousa Leitão |
| Michely Cristina dos Passos Santos   |
| Renata de Góes Barbosa de Sá         |
| Vitória Wandermurem Borges da Silva  |

LEANDRO GRASS

Presidente

## EDITAL IPHAN Nº 1/2025

## Processo Seletivo de Ampla Concorrência do Mestrado Profissional em Preservação do Patrimônio Cultural – 2025

**O INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN**, torna público torna pública as informações de currículo dos(as) integrantes da comissão de heteroidentificação, conforme o item 15.4 do Edital Iphan nº 1/2025, referente ao processo seletivo de Ampla Concorrência do Mestrado Profissional em Preservação do Patrimônio Cultural de 2025, publicado no Diário Oficial da União nº 35, de 19 de fevereiro de 2025, Seção 3, página 10, e integralmente disponibilizado no portal eletrônico "<https://www.gov.br/iphan/>".

| UF | Cidade         | Currículo   |
|----|----------------|---|
| BA | Salvador       | Historiadora (UCSal), técnica em Conservação e Restauro. Atua na área de educação e preservação de acervos. Integrante do Coletivo de Servidores Negros do Iphan.   |
| DF | Brasília       | Graduada em Letras e mestre em Literatura (UnB). Atua na área de editoração e gestão interna, formadora em letramento racial, integrante do Comitê Permanente para Preservação do Patrimônio Cultural de Matriz Africana do Iphan.  |
| PA | Belém do Pará  | Graduada em Administração (Unama), mestre em Artes (UFPA), especialista em Estudos Culturais da Amazônia (UFPA). Atua na área de Educação Patrimonial.  |
| PI | Parnaíba       | Graduado em Arquivologia (UnB), Especialista em História (UnB), mestrando em Preservação do Patrimônio Cultural (Iphan). Atua na área de Educação, Formação e Participação Social do Iphan.   |
| PR | Clevelândia    | Arquiteta e Urbanista (UFSC), mestre em Arquitetura e Urbanismo (UFSC). Membro do Comitê Permanente para Preservação do Patrimônio Cultural de Matriz Africana do Iphan. Atua na identificação e registro do patrimônio cultural quilombola.  |
| RJ | Rio de Janeiro | Graduada e mestre em Ciências Sociais (UERJ), doutora em Sociologia (UFS). Membro do Comitê Permanente para Preservação do Patrimônio Cultural de Matriz Africana do Iphan.   |
| SC | Florianópolis  | Arquiteta e Urbanista (UFSC), mestre em Preservação do Patrimônio Cultural (Iphan). Atua em processos de tombamento de terreiros.   |
| SP | São Paulo      | Graduada em Letras, mestre em Teoria Literária (IEL/Unicamp) e doutora em História Social (IFCH/Unicamp). Servidora do Iphan desde 2006, docente do Mestrado Profissional em Preservação do Patrimônio Cultural, com atuação em gestão pública. Tem experiência na pesquisa e docência em temas referentes à História da Preservação do Patrimônio. |
| RJ | Rio de Janeiro | Graduada em Administração. Experiência na secretaria do Conselho Consultivo do Iphan, Gabinete da Presidência do Iphan e Superintendência do Iphan no Rio Janeiro.  |

LEANDRO GRASS

Presidente

## Atos do Departamento de Planejamento e Administração

### COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS

EDITAL COGEP/DPA/IPHAN Nº 50, DE 24 DE JULHO DE 2025

Processo nº 01450.005525/2025-62

#### RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONCESSÃO DE UMA FUNÇÃO COMISSIONADA EXECUTIVA - FCE 2.02

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 11.807, de 28 de novembro de 2023, publicado no Diário Oficial da União de 29 de novembro de 2023, combinado com a Portaria MINC nº 14, de 8 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 09 de janeiro de 2025, e considerando o disposto no EDITAL COGEP/DPA/IPHAN Nº 41, DE 30 DE JUNHO DE 2025, publicado no Boletim Administrativo Eletrônico do Iphan nº 1.960 - Edição Extra de 30 de junho de 2025, e o que consta no Processo Administrativo nº 01450.005525/2025-62, torna público o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para concessão de 1 (uma) Função Comissionada Executiva - FCE 2.02 de Assistente Técnico, na Assessoria de Assuntos Parlamentares do Gabinete da Presidência, em Brasília/DF, torna público o resultado do referido processo seletivo, conforme tabela abaixo:

| CLASSIFICAÇÃO | CANDIDATO             |
|---------------|-----------------------|
| 1º            | NEWTON FABIANO SOARES |

PATRICIA DE OLIVEIRA RIBEIRO

Coordenadora-Geral de Gestão Estratégica de Pessoas

COGEP/DPA/IPHAN

EDITAL COGEP/DPA/IPHAN Nº 51, DE 24 DE JULHO DE 2025

Processo nº 01450.005765/2025-67

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONCESSÃO DE UMA FUNÇÃO COMISSIONADA  
EXECUTIVA - FCE 1.10

**A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 11.807, de 28 de novembro de 2023, publicado no Diário Oficial da União de 29 de novembro de 2023, combinado com a Portaria MINC nº 14, de 8 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 09 de janeiro de 2025, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 01450.005765/2025-67 torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para concessão de 1 (uma) Função Comissionada Executiva - FCE 1.10, de Coordenador de Estruturação de Projetos (CEP), do Departamento de Ações Estratégicas e Intersetoriais (DAEI), do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN, em Brasília/DF.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo será regido por este Edital e conduzido pelo Departamento de Ações Estratégicas e Intersetoriais - DAEI.
- 1.2. A seleção de que trata este Edital compreenderá as etapas de inscrição, avaliação e resultado.
- 1.3. A etapa de avaliação compreenderá: análise curricular, entrevista e aprovação final.
- 1.4. A análise curricular deverá considerar a formação acadêmica, a qualificação técnica, a experiência profissional e a adequação, correlação e correspondência destas com o cargo de que trata o presente Edital.
- 1.5. A etapa de avaliação também deverá considerar:
  - 1.5.1. Os resultados de trabalhos anteriores relacionados às atribuições do cargo ou da função.
  - 1.5.2. A familiaridade do candidato com as atividades a serem exercidas pela função comissionada.
  - 1.5.3. Outras informações e dados pessoais capazes de demonstrar o comprometimento do candidato com as atividades do Iphan.
- 1.6. Os procedimentos previstos na fase de avaliação são de caráter eliminatório.
  - 1.6.1. Todas as etapas do processo seletivo serão realizadas pelo Departamento de Ações Estratégicas e Intersetoriais - DAEI.
  - 1.6.2. Os candidatos submetidos ao processo seletivo previsto no presente Edital não farão jus a diárias, ajuda de custo ou quaisquer outros auxílios na fase de seleção.
  - 1.6.3. Caso aprovado(a), o candidato poderá fazer jus à ajuda de custo, conforme arts. 53 a 57 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

## 2. DA FUNÇÃO

- 2.1. Função Comissionada Executiva - FCE 1.10 de Coordenador.
- 2.2. Lotação: Coordenação de Estruturação de Projetos (CEP), do Departamento de Ações Estratégicas e Intersetoriais (DAEI), em Brasília/DF .
- 2.3. Vaga: 1 (uma).

2.4. Valor: R\$ 4.087,95 (quatro mil oitenta e sete reais e noventa e cinco centavos) + Remuneração do cargo efetivo.

### **3. DOS REQUISITOS**

3.1. Requisitos Obrigatórios:

3.2. Ser servidor público ocupante de cargo efetivo, em situação estável, regido pelo Regime Jurídico Único (RJU).

3.3. Cumprir jornada semanal de 40 horas (resguardadas as disposições legais específicas) cuja carreira seja apta ao recebimento da referida função comissionada.

3.4. Poderá ser concedido Teletrabalho no Regime Parcial, de acordo com as Regras da Portaria Iphan nº 145/2023.

3.5. Ser titular de cargo de provimento efetivo e apresentar a anuência prévia da chefia imediata e da chefia máxima da unidade, que deverão estar de acordo com a política de liberação do órgão de origem para participação em processo seletivo. 3.6. Idoneidade moral e reputação ilibada; 3.6.1. Perfil profissional ou formação acadêmica compatível com a função de confiança a ser ocupada;

3.6.2. Não enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990; 3.6.3. Não ter penalidade administrativa, ou estar respondendo à processo administrativo disciplinar; e 3.6.4. Não ter sido condenado por infração disciplinar.

3.6.5. De acordo com o Decreto nº 10.829, de 05 de outubro de 2021, os ocupantes de FCE nível 10 atenderão, no mínimo, a um dos seguintes critérios específicos:

I - possuir experiência profissional de, no mínimo, três anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função;

II - ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, três anos;

III - possuir título de especialista, mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições do cargo ou da função; ou IV - ter concluído ações de desenvolvimento com carga horária mínima acumulada de cento e vinte horas ou obtido certificação profissional em áreas correlatas ao cargo ou à função para o qual tenha sido indicado.

3.7. Requisitos Desejáveis:

3.7.1. Experiência com gestão de projetos culturais, preferencialmente ligados ao patrimônio;

3.7.2. Boa capacidade de articulação com equipes técnicas e institucionais; e

3.7.3. Conhecimento de políticas públicas de financiamento cultural será considerado diferencial.

### **4. COMPETÊNCIAS E CONHECIMENTOS**

4.1. São competências e conhecimentos desejáveis:

4.2. Disposição para aprender sobre sistemas envolvidos no âmbito da coordenação;

4.3. Familiaridade com o Sistema Eletrônico de Informações (SEI);

4.4. Capacidade de articulação e monitoramento junto aos demais setores do Iphan;

- 4.5. Habilidade para coordenar equipes e gerenciar o fluxo de política institucional e captação de recursos voltados ao patrimônio cultural;
- 4.6. Tempestividade na comunicação; e
- 4.7. Entre outras competências.

## **5. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES**

- 5.1. Planejar, organizar e estruturar projetos estratégicos do Iphan para captação de recursos;
- 5.2. Padronizar e revisar propostas para garantir clareza, viabilidade técnica e alinhamento institucional; e
- 5.3. Consolidar o portfólio de projetos com base nas demandas das Superintendências e demais áreas do Iphan.

## **6. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO**

- 6.1. Os interessados deverão obedecer às seguintes orientações:
- 6.2. As inscrições realizar-se-ão até o dia 4 de agosto de 2025, mediante preenchimento de currículo com informações pertinentes à sua trajetória profissional e acadêmica no SouGov Currículo e Oportunidades, acessando o ícone "Currículo e Oportunidades" pelo aplicativo ou site do SouGov. O campo "assunto" deve conter o texto "FCE 1.10 - CEP/DAEI [Nome do(a) candidato(a)]".
- 6.3. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.
- 6.4. Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá conhecer plenamente os termos deste Edital e certificar-se de que é capaz de comprovar que preenche todos os requisitos exigidos e que possui as qualificações técnicas que indicar.
- 6.5. Dúvidas e esclarecimentos referentes ao certame deverão ser enviadas por meio do e-mail: [processoseletivo@iphan.gov.br](mailto:processoseletivo@iphan.gov.br).

## **7. DO PROCESSO SELETIVO**

- 7.1. O processo seletivo compreenderá as seguintes etapas:
  - 7.1.1. 1<sup>a</sup> etapa: análise curricular, de caráter eliminatório.
  - 7.1.2. 2<sup>a</sup> etapa: entrevista, (Exposição de motivos: candidato argumenta porque deveria ser selecionado), de caráter eliminatório.
  - 7.1.3. 3<sup>a</sup> etapa: aprovação final.
- 7.1.4. Todas as etapas ficarão sob a responsabilidade pelo Departamento de Ações Estratégicas e Intersetoriais - DAEI.
- 7.1.5. As datas prováveis das etapas da seleção constam do Anexo I.
- 7.1.6. Serão convocados para a segunda etapa (entrevista) os 5 (cinco) candidatos com melhor avaliação na primeira etapa.
- 7.1.7. Os candidatos selecionados para a entrevista receberão orientações sobre a data e horário no e-mail cadastrado no ato da inscrição.
- 7.1.8. A partir das entrevistas, será estabelecida uma lista com os 5 (cinco) primeiros colocados.

7.1.9. A escolha final do candidato é ato discricionário da autoridade responsável pela indicação, nomeação ou designação.

7.1.10. Na hipótese de não aprovação de nenhum dos 5 (cinco) candidatos selecionados, poderá ser formada nova lista dentre os demais candidatos participantes do processo seletivo.

7.1.11. Na hipótese de não ser escolhido qualquer dos candidatos selecionados, o Departamento de Ações Estratégicas e Intersetoriais - DAEI, poderá solicitar a abertura de nova seleção.

## **8. DAS ENTREVISTAS**

8.1. As entrevistas serão realizadas em local a ser indicado pelo Departamento de Ações Estratégicas e Intersetoriais - DAEI, no momento de divulgação do cronograma de entrevistas.

8.2. As entrevistas poderão ser realizadas por meio digital de comunicação. Estas informações serão divulgadas juntamente com o cronograma de entrevistas pelo Departamento de Ações Estratégicas e Intersetoriais - DAEI.

8.3. O Departamento de Ações Estratégicas e Intersetoriais - DAEI definirá os meios digitais de comunicação disponíveis, caso seja este o meio escolhido, para a realização da entrevista à distância, a seu critério.

8.4. O agendamento das entrevistas será feito pelo Departamento de Ações Estratégicas e Intersetoriais - DAEI, por e-mail ou telefone.

8.5. Havendo entrevistas presenciais, é de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização da entrevista, bem como o comparecimento no horário determinado, com antecedência mínima de 10 (dez) minutos.

8.6. Ocorrendo entrevistas à distância, é de responsabilidade exclusiva do candidato o acesso ao meio digital de comunicação indicado pelo Departamento de Ações Estratégicas e Intersetoriais - DAEI, providenciando o cumprimento dos trâmites necessário para o uso adequado de imagem, áudio e voz na plataforma de comunicação, bem como o comparecimento no horário determinado, com antecedência mínima de 10 (dez) minutos.

## **9. DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. O recebimento da inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste Edital.

9.2. A qualquer tempo será possível anular a designação do candidato, desde que verificada qualquer incongruência nos documentos apresentados.

9.3. As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Departamento de Ações Estratégicas e Intersetoriais - DAEI o direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

9.4. O não comparecimento à entrevista na data, na hora e no local definidos será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do processo seletivo.

9.5. As entrevistas visam aferir se o candidato possui conhecimento técnico desejado e o perfil profissional adequado para a função comissionada de que trata o presente Edital.

9.6. O candidato considerado não apto na entrevista será eliminado do processo seletivo.

9.7. As datas previstas no cronograma (Anexo I) poderão ser alteradas a critério do Iphan.

9.8. Em função da Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGP-SRT/MGI Nº 21, de 16 de julho de 2024, o servidor público poderá ser selecionado para a modalidade teletrabalho seis meses após o início do exercício no órgão ou entidades de destino, independentemente da modalidade em que se encontrava antes da movimentação.

9.9. O resultado do processo seletivo será divulgado por e-mail (diretamente ao selecionado) e no Boletim Administrativo Eletrônico - BAE até a data provável de 21 de agosto de 2025.

#### ANEXOS AO EDITAL

Anexo I – Datas Prováveis das Etapas da Seleção;

#### DATAS PROVÁVEIS DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

|                                      |  |
|--------------------------------------|--|
| Inscrições                           | até o dia 4 de agosto de 2025                      |
| Análise Curricular                   | do dia 5 de agosto até o dia 8 de agosto de 2025   |
| Entrevistas Individuais              | do dia 11 de agosto até o dia 13 de agosto de 2025 |
| Resultado Final do Processo Seletivo | até o dia 21 de agosto de 2025                     |

EDITAL COGEP/DPA/IPHAN Nº 52, DE 25 DE JULHO DE 2025

Processo nº 01450.005971/2025-77

RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONCESSÃO DE UMA FUNÇÃO  
COMISSIONADA EXECUTIVA - FCE 1.07

**A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 11.807, de 28 de novembro de 2023, publicado no Diário Oficial da União de 29 de novembro de 2023, combinado com a Portaria MINC nº 14, de 8 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 09 de janeiro de 2025, e considerando o disposto no Edital COGEP/DPA/IPHAN Nº 42, de 04 de julho de 2025, publicado no Boletim Administrativo Eletrônico do Iphan nº 1.962 - Edição Semanal de 04 de julho de 2025, e o que consta no Processo Administrativo nº 01450.005971/2025-77, torna público o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para concessão de 1 (uma) Função Comissionada Executiva - FCE 1.07, de Chefe da Divisão de Movimentação de Pessoal, na Coordenação de Administração de Pessoal e Pagamento (COAPE/COGEP/DPA), do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN, em Brasília/DF, torna público o resultado do referido processo seletivo, conforme tabela abaixo:

| CLASSIFICAÇÃO | CANDIDATO(A)           |
|---------------|------------------------|
| 1º            | MATEUS FERREIRA JULIO  |
| 2º            | IARIA GUERRA DE ARAÚJO |

PATRICIA DE OLIVEIRA RIBEIRO

Coordenadora-Geral de Gestão Estratégica de Pessoas

COGEP/DPA/IPHAN

EDITAL COGEP/DPA/IPHAN Nº 53, DE 25 DE JULHO DE 2025

Processo nº 01450.005972/2025-11

RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONCESSÃO DE GSISTE/SIPEC - NÍVEL SUPERIOR

**A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 11.807, de 28 de novembro de 2023, publicado no Diário Oficial da União de 29 de novembro de 2023, combinado com a Portaria MINC nº 14, de 8 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 09 de janeiro de 2025, e considerando o disposto no EDITAL COGEP/DPA/IPHAN Nº 44, DE 04 DE JUNHO DE 2025, publicado no Boletim Administrativo Eletrônico do Iphan nº 1.962 – Edição Semanal de 04 de julho de 2025, e o que consta no Processo Administrativo nº 01450.005972/2025-11, torna público o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para concessão de 01 (uma) Gratificação Temporária das Unidades dos Sistemas Estruturadores da Administração Pública Federal (GSISTE), do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal (SIPEC), de Nível Superior, na Divisão de Administração de Pessoal, da Coordenação de Administração de Pessoal e Pagamento (DIVAP/COAPE/COGEP/DPA), em Brasília/DF, torna público o resultado do referido processo seletivo, conforme tabela abaixo:

| CLASSIFICAÇÃO | CANDIDATA               |
|---------------|-------------------------|
| 1º            | MONIQUE NOGUEIRA GALVÃO |

PATRICIA DE OLIVEIRA RIBEIRO

Coordenadora-Geral de Gestão Estratégica de Pessoas

COGEP/DPA/IPHAN

**PORTRARIA DE PESSOAL COGEP/DPA/IPHAN Nº 97, DE 23 DE JULHO DE 2025**

**A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL**, considerando o disposto na Portaria IPHAN nº 141, de 12 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 13 de dezembro de 2023, e no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Portaria IPHAN nº 253, de 08 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial da União, de 14 de maio de 2025, bem como a Portaria MINC nº 14, de 8 de Janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União em 9 de Janeiro de 2025, considerando ainda o teor do Laudo Médico Pericial nº 110.081/2025, expedido em 21 de julho de 2025 pelo Ministério da Saúde, em Brasília/DF, na condição de unidade do Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor (SIASS), e ainda o que consta no Processo Administrativo nº 01450.005136/2025-37, resolve:

**Art. 1º** Conceder isenção do imposto de renda, a partir de 18 de novembro de 2024, ao servidor aposentado Marcelo José Santos de Brito, matrícula SIAPE nº 0224328, integrante do quadro de pessoal deste Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan), com fundamento no inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713, de 1988, com redação dada pela Lei nº 11.052, de 2004 e na alínea "c" do § 4º do art. 6º da Instrução Normativa RFB nº 1500, de 2014, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

**Art. 2º** Publique-se no Boletim Administrativo Eletrônico.

**PATRICIA DE OLIVEIRA RIBEIRO**

Coordenadora-Geral de Gestão Estratégica de Pessoas

## TERMO DE RETIFICAÇÃO

**A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 11.807, de 28 de novembro de 2023, publicado no Diário Oficial da União de 29 de novembro de 2023, combinado com a Portaria MINC nº 14, de 8 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 09 de janeiro de 2025, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 01450.005972/2025-11, resolve:

Art. 1º Retificar a informação referente a nomeclatura do sistema que se encontra a Gratificação Temporária das Unidades dos Sistemas Estruturadores da Administração Pública Federal (GSISTE), do EDITAL COGEP/DPA/IPHAN Nº 44, DE 04 DE JULHO DE 2025, que consta no Processo Administrativo SEI nº 01450.005972/2025-11, o Processo Seletivo Simplificado para concessão de 01 (uma) GSISTE - NÍVEL SUPERIOR - do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal - SIPEC, na Divisão de Administração de Pessoal, da Coordenação de Administração de Pessoal e Pagamento (DIVAP/COAPE/COGEP/DPA), em Brasília/DF.

Onde se lê:

Sistema de Serviços Gerais - SISG

Leia-se:

Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal - SIPEC

Art. 2º As demais disposições do EDITAL COGEP/DPA/IPHAN Nº 44, DE 04 DE JULHO DE 2025, permanecem inalteradas.

Art. 3º Este Termo de Retificação entra em vigor na data de sua publicação.

PATRÍCIA DE OLIVEIRA RIBEIRO

Coordenadora-Geral de Gestão Estratégica de Pessoas

COGEP/DPA/IPHAN

**TERMO DE RETIFICAÇÃO**

Na Portaria de Pessoal COGEP/DPA/IPHAN nº 73, de 16 de junho de 2025, publicada no Boletim Administrativo Eletrônico do IPHAN nº 1.957 – Edição Extra de 16 de junho de 2025:

Onde se lê:

|                    |  |          |                                       |          |
|--------------------|--|----------|---------------------------------------|----------|
| DANIELI<br>HELENCO | Coordenadora de<br>Planejamento e Controle | CCE 1.10 | Coordenadora de<br>Gestão de Projetos | FCE 1.10 |
|--------------------|--|----------|---------------------------------------|----------|

Leia-se:

|                    |  |          |                                       |          |
|--------------------|--|----------|---------------------------------------|----------|
| DANIELI<br>HELENCO | Coordenadora de<br>Planejamento e Controle | CCE 1.10 | Coordenadora de<br>Gestão de Projetos | CCE 1.10 |
|--------------------|--|----------|---------------------------------------|----------|

Onde se lê:

|                                  |                               |          |                               |          |
|----------------------------------|-------------------------------|----------|-------------------------------|----------|
| ANDRE RICARDO RIBEIRO<br>BATISTA | Coordenador<br>Administrativo | FCE 1.10 | Coordenador<br>Administrativo | FCE 2.01 |
|----------------------------------|-------------------------------|----------|-------------------------------|----------|

Leia-se:

|                                  |                               |          |                               |          |
|----------------------------------|-------------------------------|----------|-------------------------------|----------|
| ANDRE RICARDO<br>RIBEIRO BATISTA | Coordenador<br>Administrativo | FCE 1.10 | Coordenador<br>Administrativo | FCE 1.10 |
|----------------------------------|-------------------------------|----------|-------------------------------|----------|

**PATRICIA DE OLIVEIRA RIBEIRO**

Coordenadora-Geral de Gestão Estratégica de Pessoas

## Atos das Superintendências

### SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DA BAHIA

PORTARIA IPHAN - BA Nº 45, DE 18 DE JULHO DE 2025

#### O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO

**NACIONAL - IPHAN NO ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Iphan nº 253, de 08 de maio de 2025, publicada no DOU, de 14 de maio de 2025, da Presidência do IPHAN, e a Portaria Pessoal do MINC nº 580, de 10 de abril de 2023, publicada no DOU, de 12 de abril de 2023, e tendo em vista o disposto no caput do art. 7º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no art. 3º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, no art. 17 do Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, e no art. 10 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, de 30 de setembro de 2022, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para atuarem como Agentes de Contratação e Pregoeiros e sua respectiva Equipe de Apoio, do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN, no âmbito da sua Superintendência na Bahia - UASG 343007:

| ATUAÇÃO  | NOME                                      | MATRÍCULA<br>SIAPE |
|--|---|--------------------|
| Agente de Contratação e Pregoeiro                          | EDSON DE OLIVEIRA BARRETO                 | 1096885            |
|  | DAYANE MACHADO SANTOS                     | 1826327            |
| Agente da Contratação                                      | TICIANE REIS DA SILVA                     | 3303533            |
|  | ANA CARLA BISPO DA SILVA SANTOS<br>BONFIM | 2088529            |
| Equipe de Apoio aos Agentes de<br>Contratação e Pregoeiros | WELLINGTON SAMPAIO DOS SANTOS             | 1893223            |
|  | MONALISA CARNEIRO MACEDO                  | 3126415            |
|  | JOSENILTON CORREIA BONFIM                 | 3374398            |
|  | BRUNO CESAR SAMPAIO TAVARES               | 1538274            |

Art. 2º Caberá ao agente de contratação, em especial:

I - tomar decisões em prol da boa condução da licitação, dar impulso ao procedimento, inclusive por meio de demandas às áreas das unidades de contratações, descentralizadas ou não, para fins de saneamento da fase preparatória, caso necessário

II - acompanhar os trâmites da licitação e promover diligências, se for o caso, para que o calendário de contratação de que trata o inciso III do caput do art. 11 do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, seja cumprido, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação; e

III - conduzir e coordenar a sessão pública da licitação e promover as seguintes ações:

a) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos e requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, caso necessário;

b) verificar a conformidade da proposta mais bem classificada com os requisitos estabelecidos no edital;

c) verificar e julgar as condições de habilitação;

- d) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas; e
- e) encaminhar à comissão de contratação, quando for o caso:
  - e.1) os documentos de habilitação, caso se verifique a possibilidade de saneamento de erros ou de falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, conforme o disposto no § 1º do art. 64 da Lei nº 14.133, de 2021; e
  - e.2) os documentos relativos aos procedimentos auxiliares previstos no art. 78 da Lei nº 14.133, de 2021;
- f) negociar, quando for o caso, condições mais vantajosas com o primeiro colocado;
- g) indicar o vencedor do certame;
- h) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- i) encaminhar o processo instruído, após encerradas as fases de julgamento e de habilitação e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e para homologação.

§ 1º O agente de contratação será auxiliado, na fase externa, por equipe de apoio, de que trata o art. 4º do Decreto nº 11.246, de 27/10/2022, e responderá individualmente pelos atos que praticar, exceto quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§ 2º A atuação do agente de contratação na fase preparatória deverá ater-se ao acompanhamento e às eventuais diligências para o fluxo regular da instrução processual.

§ 3º Na hipótese prevista no § 2º, o agente de contratações estará desobrigado da elaboração de estudos preliminares, de projetos e de anteprojetos, de termos de referência, de pesquisas de preço e, preferencialmente, de minutas de editais.

§ 4º Para fins do acompanhamento de que trata o inciso II do caput, o setor de contratações enviará ao agente de contratação o relatório de riscos de que trata o art. 19 do Decreto nº 10.947, de 2022, com atribuição ao agente de impulsionar os processos constantes do plano de contratações anual com elevado risco de não efetivação da contratação até o término do exercício.

§ 5º Observado o disposto no art. 10 deste Decreto, o agente de contratação poderá delegar as competências de que tratam os incisos I e II do caput, desde que devidamente justificado e que não incidam as vedações previstas no art. 13 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

§ 6º O não atendimento das diligências do agente de contratação por outros setores do órgão ou da entidade ensejará motivação formal, a ser juntada aos autos do processo.

§ 7º As diligências de que trata o § 6º observarão as normas internas do órgão ou da entidade, inclusive quanto ao fluxo procedural.

Art. 3º O agente de contratação contará com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do próprio órgão ou entidade para o desempenho das funções essenciais à execução das suas funções.

§ 1º O auxílio de que trata o caput se dará por meio de orientações gerais ou em respostas solicitações de apoio, hipótese em que serão observadas as normas internas do órgão ou da entidade quanto ao fluxo procedural.

§ 2º Sem prejuízo do disposto no § 1º, a solicitação de auxílio ao órgão de assessoramento jurídico se dará por meio de consulta específica, que conterá, de forma clara e individualizada, a dúvida jurídica a ser dirimida.

§ 3º Na prestação de auxílio, a unidade de controle interno observará a supervisão técnica e as orientações normativas do órgão central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e se manifestará acerca dos aspectos de governança, gerenciamento de riscos e controles internos administrativos da gestão de contratações.

§ 4º Previamente à tomada de decisão, o agente de contratação considerará eventuais manifestações apresentadas pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno, observado o disposto no inciso VII do caput e no § 1º do art. 50 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

Art. 4º Caberá ao Pregoeiro, em especial:

I - conduzir a sessão pública;

II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances;

V - verificar e julgar as condições de habilitação;

VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

VII receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

VIII - indicar o vencedor do certame;

IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Parágrafo único. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

Art. 5º Caberá à equipe de apoio auxiliar os Agentes de Contratação e Pregoeiros no exercício de suas atribuições.

§ 1º Os Agentes de Contratação e os Pregoeiros, quando não atuantes nessas funções, poderão atuar como membros da Equipe de Apoio aos Agentes de Contratação e Pregoeiros.

§ 2º A equipe de apoio contará com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do próprio órgão ou entidade, nos termos do disposto no art. 15 do Decreto nº 11.246, de 2022.

Art. 6º Fica revogada a Portaria IPHAN-BA nº 43, de 03 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 10 de julho de 2024.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HERMANO FABRÍCIO OLIVEIRA GUANAIS E QUEIROZ

Superintendente do IPHAN na Bahia

**PORTARIA IPHAN - BA Nº 46, DE 18 DE JULHO DE 2025**

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN NO ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Iphan nº 253, de 08 de maio de 2025, publicada no DOU, de 14 de maio de 2025, da Presidência do IPHAN, e a Portaria Pessoal do MINC nº 580, de 10 de abril de 2023, publicada no DOU, de 12 de abril de 2023, e tendo em vista o disposto no caput do art. 7º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no art. 3º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, no art. 17 do Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, e no art. 10 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, de 30 de setembro de 2022, resolve:

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo indicados para comporem a Comissão de Contratação e sua respectiva Equipe de Apoio, do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN, no âmbito da sua Superintendência na Bahia - UASG 343007:

| ATUAÇÃO                 | FUNÇÃO     | NOME                                   | MATRÍCULA SIAPE |
|-------------------------|------------|--|-----------------|
| Comissão de Contratação | Presidente | EDSON DE OLIVEIRA BARRETO              | 1096885         |
|                         | Membro     | BRUNO CESAR SAMPAIO TAVARES            | 1538274         |
|                         | Membro     | DAYANE MACHADO SANTOS                  | 1826327         |
| Equipe de Apoio         | Membro     | TICIANE REIS DA SILVA                  | 3303533         |
|                         | Membro     | ANA CARLA BISPO DA SILVA SANTOS BONFIM | 2088529         |
|                         | Membro     | MONALISA CARNEIRO MACEDO               | 3126415         |
|                         | Membro     | JOSENILTON CORREIA BONFIM              | 3374398         |
|                         | Membro     | WELLINGTON SAMPAIO DOS SANTOS          | 1893223         |

**Art. 2º** Caberá à Comissão de Contratação, em especial:

I - substituir o agente de contratação quando a licitação envolver a contratação de bens ou serviços especiais, desde que atendidos os requisitos estabelecidos no § 1º do art. 3º e no art. 10 do Decreto nº 11.246 de 2022;

II - conduzir a licitação na modalidade diálogo competitivo, observado o disposto no art. 14 do Decreto nº 11.246 de 2022;

III - sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos de habilitação e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, e atribuir-lhes eficácia para fins de habilitação e de classificação; e

IV - receber, examinar e julgar documentos relativos aos procedimentos auxiliares previstos no art. 78 da Lei nº 14.133, de 2021, observados os requisitos estabelecidos em regulamento.

**Parágrafo único.** Quando substituírem o agente de contratação, na forma prevista no inciso I do caput, os membros da comissão de contratação responderão solidariamente pelos atos praticados pela comissão, exceto o membro que expressar posição individual divergente, a qual deverá ser fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

**Art. 3º** A Comissão de Contratação contará com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do próprio órgão ou entidade para o desempenho das funções essenciais à execução das suas funções.

**Art. 4º** Caberá à equipe de apoio auxiliar a Comissão de Contratação no exercício de suas atribuições.

Parágrafo único. A equipe de apoio contará com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do próprio órgão ou entidade, nos termos do disposto no art. 15 do Decreto nº 11.246, de 2022.

**Art. 5º** O Presidente da Comissão de Contratação, nos seus impedimentos legais, temporários e eventuais será substituído por outro membro da Comissão, obedecido a ordem sequencial da designação.

**Art. 6º** Fica revogada a Portaria IPHAN-BA nº 44, de 04 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial de 10 de julho de 2024.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HERMANO FABRÍCIO OLIVEIRA GUANAIS E QUEIROZ

Superintendente do IPHAN na Bahia

**PORTARIA IPHAN - BA Nº 47, DE 24 DE JULHO DE 2025**

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO**

**NACIONAL - IPHAN NA BAHIA**, no uso de suas competências que lhe são atribuídas pela Portaria Iphan nº 253, de 08 de maio de 2025, publicada no DOU, de 14 de maio de 2025, da Presidência do IPHAN, e a Portaria Pessoal do MINC nº 580, de 10 de abril de 2023, publicada no DOU, de 12 de abril de 2023, e tendo em vista as determinações contidas na Lei nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo das suas atribuições, para compor a equipe de fiscalização referente a Contrato Administrativo nº 15/2024, Processo nº 01502.001578/2024-71, firmado entre esta autarquia e Autopel Automação Comercial e Informática Ltda, cujo o objeto do presente instrumento é a contratação de serviços continuados de Almoxarifado virtual, prestado por empresa especializada na operação logística do processo de compra e armazenamento de materiais de consumo e administrativo e suprimentos, compreendendo operações de recebimento, armazenagem, separação, expedição, distribuição, guarda, inventário e conservação, e por meio de ferramenta informatizada, focado no modelo Supply Chain Management (Cadeia de Gestão de Suprimentos) aplicado no sistema in company (montado dentro da empresa contratante), com capacidade logística de entrega porta-a-porta para todas as unidades do IPHAN.

| NOME                                 | MATRÍCULA SIAPE | FUNÇÃO                            |
|--------------------------------------|-----------------|-----------------------------------|
| Maria das Graças Ribeiro de Oliveira | 0754837         | Fiscal Administrativo Titular     |
| Maria Zenaide de Araújo              | 0223720         | Fiscal Administrativo Substituto  |
| Matheus Caneiro Ribeiro              | 2113817         | Fiscal Setorial Titular - ETC     |
| Wellington Sampaio dos Santos        | 1893223         | Fiscal Setorial Substituto - ETC  |
| Laura Lima de Souza                  | 1122449         | Fiscal Setorial Titular - ETPS    |
| Maria Gabriela Sérgio da Conceição   | 3308234         | Fiscal Setorial Substituto - ETPS |
| Valdinei de Jesus dos Santos         | 3289299         | Fiscal Setorial Titular - ETL     |
| Layse Souza Costa                    | 3382630         | Fiscal Setorial Substituto - ETL  |
| Sayonara Pereira Trindade Pinto      | 0224326         | Fiscal Setorial Titular - ETRC    |
| Jéssica dos Santos Ferreira          | 3148593         | Fiscal Setorial Substituto - ETRC |

Art. 2º O substituto atuará nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria Iphan - BA nº 73, de 08 de novembro de 2024, publicada no BAE, nº 1.905- Edição Semanal, de 08 de novembro de 2024.

HERMANO FABRÍCIO OLIVEIRA GUANAIS E QUEIROZ

Superintendente do IPHAN na Bahia

**SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DE MATO GROSSO**

**PORTARIA Nº 15, DE 18 DE JULHO DE 2025**

**A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL EM MATO GROSSO, ANA JOAQUINA DA CRUZ OLIVEIRA**, nomeada pela Portaria MINC nº 283, de 24 de junho de 2025, publicada no D.O.U. de 25 de junho de 2025, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Portaria Nº 778, de 24 de maio de 2023, pelo Decreto 11.178, de 18 de agosto de 2022 e Portaria IPHAN N° 14, de março de 2022, e alterações posteriores, e conforme o disposto nos art. 22 e 24 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, resolve:

**Art. 1º** Designar a servidora AMÉLIA HIRATA, matrícula SIAPE nº 2549367, para atuar como Autoridade Julgadora nos termos do art. 24 da Portaria Iphan nº 187/2010, no âmbito da Superintendência do IPHAN em Mato Grosso.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ana Joaquina da Cruz Oliveira

Superintendente do IPHAN-MT

Portaria Minc nº 283 de 24 de junho de 2025

**SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DA PARAÍBA**

**PORTARIA IPHAN-PB/IPHAN Nº 64, DE 14 DE JULHO DE 2025**

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NA PARAÍBA – IPHAN/PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA DE PESSOAL MINC N° 1.030, DE 24 DE AGOSTO DE 2023 e alterações, resolve

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para Acompanhar e Fiscalizar a execução do Contrato nº 02/2025, celebrado entre esta autarquia e a Empresa NEXUS COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 39.503.312/0001-53, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de café torrado e moído do tipo único e/ou açúcar do tipo cristal coloração branca e/ou chá, para atender as necessidades da sede da Superintendência do IPHAN na Paraíba, conforme condições, quantidades e exigências Termo de Referência, conforme Processo SEI nº 01408.000278/2025-23:

|                                 |        |                                      |
|---------------------------------|--------|--------------------------------------|
| Fiscal do Contrato (Titular)    | NOME:  | Clarice Alves de Assunção            |
|                                 | SIAPE: | 3338912                              |
| Fiscal do Contrato (Substituto) | NOME:  | Luiz Cesar Martin de Carvalho        |
|                                 | SIAPE: | 2087779                              |
| Gestor de Contrato (Titular)    | NOME:  | Maria Arlania da Silva               |
|                                 | SIAPE: | 3376553                              |
| Gestor de Contrato (Substituto) | NOME:  | Lizandra Paula Videres Ferraz Ângelo |
|                                 | SIAPE: | 3149565                              |

Art. 2º O Fiscal e o Gestor do contrato substitutos poderão atuar nos eventuais impedimentos legais dos titulares.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados até a publicação da presente portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EMANUEL OLIVEIRA BRAGA

Superintendente do IPHAN na Paraíba

**PORTRARIA IPHAN-PB/IPHAN Nº 65, DE 21 DE JULHO DE 2025**

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NA PARAÍBA – IPHAN/PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA DE PESSOAL MINC Nº 1.030, DE 24 DE AGOSTO DE 2023 e alterações, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para atuarem como integrantes da Equipe de Planejamento da contratação de empresa especializada em Descupinização, conforme a manutenção predial prevista no Plano de Contratações Anual de 2025, para atender a Fortaleza Santa Catarina, Casa do Erário e Superintendência do Iphan na Paraíba, relativo ao Processo nº 01408.000189/2025-87:

| Nome Completo                       | Matrícula SIAPE   |
|-------------------------------------|---|
| Joseane de Almeida Fernandes Galvão | 1388643   |
| Maria Arlania da Silva              | 3376553   |
| Fledson Cosme Domingos              | Terceiros contratados (Parágrafo único do artigos 4º do Decreto 11.246 de 2002) |
| Kerollyn Ferreira de Albuquerque    |   |
| Raissa Almeida Gusmão de Sousa      |   |

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados até a publicação da presente portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

EMANUEL OLIVEIRA BRAGA

Superintendente do IPHAN na Paraíba

**PORTRARIA IPHAN-PB/IPHAN Nº 66, DE 21 DE JULHO DE 2025**

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NA PARAÍBA – IPHAN/PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria de Pessoal Minc nº 1.030, de 24 de agosto De 2023 e alterações, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para atuarem como integrantes da Equipe de Planejamento da contratação de empresa especializada em confecção e cópia de chaves, para atender a Superintendência do Iphan na Paraíba, relativo ao Processo nº 01408.000363/2025-91:

| Nome Completo                     | Matrícula SIAPE   |
|-----------------------------------|---|
| Clarice Alves de Assunção         | 3338912   |
| Maria Arlania da Silva            | 3376553   |
| Fledson Cosme Domingos            | Terceiros contratados (Parágrafo único do artigos 4º do Decreto 11.246 de 2002) |
| Kerolllyn Ferreira de Albuquerque |   |
| Raissa Almeida Gusmão de Sousa    |   |
| Ingrid Pereira de Oliveira        |   |

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados até a publicação da presente portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

EMANUEL OLIVEIRA BRAGA

Superintendente do IPHAN na Paraíba

**PORTRARIA IPHAN-PB/IPHAN Nº 67, DE 21 DE JULHO DE 2025**

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NA PARAÍBA – IPHAN/PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria de Pessoal MINC nº 1.030, de 24 de agosto de 2023 e alterações, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para atuarem como integrantes da Equipe de Planejamento da contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de remoção segura e adequada de colmeias e enxames de abelhas, com fornecimento de mão de obra e materiais necessários, para atender a Superintendência do Iphan na Paraíba, relativo ao Processo n.º 01408.000321/2025-51:

| Nome Completo                       | Matrícula SIAPE   |
|-------------------------------------|---|
| Joseane de Almeida Fernandes Galvão | 1388643   |
| Maria Arlania da Silva              | 3376553   |
| Fledson Cosme Domingos              | Terceiros contratados (Parágrafo único do artigos 4º do Decreto 11.246 de 2002) |
| Kerollyn Ferreira de Albuquerque    |   |
| Raissa Almeida Gusmão de Sousa      |   |
| Ingrid Pereira de Oliveira          |   |

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados até a publicação da presente portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

EMANUEL OLIVEIRA BRAGA

Superintendente do IPHAN na Paraíba

**SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DE PERNAMBUCO**

**PORTARIA Nº 26 IPHAN-PE, DE 21 DE JULHO DE 2025**

**A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL EM PERNAMBUCO - IPHAN/PE**, no uso de suas competências que lhe são atribuídas pela Portaria de pessoal Iphan nº 281, de 11 de junho de 2025, publicada no DOU, de 16 de junho de 2025, da Presidência do IPHAN, Portaria nº 200, de 22 de junho de 2021, publicada no DOU de 23 de junho de 2021, e demais dispositivos legais pertinentes, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 01450.000322/2024-07, resolve:

Art. 1º Designar o servidor Johnatan Santiago da Silva Galvão, matrícula Siape nº 3135868, para exercer o encargo de fiscal da obra em execução de requalificação do Mercado de São José, em Recife/PE - Termo de Compromisso PAC Cidades Históricas Ação nº 309.1, firmado entre esta Autarquia Federal e a Prefeitura Municipal do Recife/PE.

Art. 2º Designar o servidor Thulio Roberto Silva do Nascimento, matrícula Siape nº 3400797, como fiscal substituto da obra, para substituir eventualmente o referido fiscal titular nos seus impedimentos legais, eventuais e temporários.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marina Russell Brandão Cavalcanti

Superintendente Substituta do Iphan em Pernambuco

**SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**PORTARIA IPHAN-RJ/IPHAN Nº 83, DE 18 DE JULHO DE 2025**

**A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN NO RIO DE JANEIRO**, no uso das suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, Portaria IPHAN nº 253, de 8 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial da União, de 14 de maio de 2025, e alterações e Portaria de Pessoal MINC nº 626, de 13 de dezembro de 2024, resolve:

Art. 1º Designar a Equipe de Planejamento responsável pela contratação de empresa para responsável por produzir a documentação necessária à instrução do processo que subsidiará a licitação para contratação de Pessoa Jurídica Especializada para Execução de Obras Emergenciais na Edificação Asilo São Cornélio, Bem Tombado Nacional, com vistas ao cumprimento sentença resultante da Ação Civil Pública nº 0002510-31.2011.4.02.5101, no âmbito do processo nº 01500.003123/2024-18, os seguintes servidores:

- I - Claudia Ardions Espasandin, matrícula SIAPE nº 1569220.
- II - Gustavo Rodrigues Lopes Tavares, matrícula SIAPE nº 1008704.
- III - Taís Martins Santos, matrícula SIAPE nº 3382552.
- IV - Renato Pinheiro de Maria, matrícula SIAPE nº 1683412.
- V - Ronaldo Pereira da Costa, matrícula SIAPE nº 3127983.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fabrícia Angélica Teixeira de Carvalho

Superintendente Substituta da Superintendência do Iphan-RJ

## **SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DE RORAIMA**

### **PORTARIA IPHAN Nº 13, DE 25 DE JULHO DE 2025**

**A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL EM RORAIMA – IPHAN-RR**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19, Inciso V, do Anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, alterado pelo Decreto nº 11.807, de 28 de novembro de 2023, a Portaria de Pessoal MinC n. 465, de 4 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 5 de setembro de 2024, de acordo com o estabelecido no Art. 17 do Decreto n. 10.426 de 16 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de Gestor Titular e Gestor Substituto, e de Fiscal Técnico Titular e Fiscal Técnico Substituto, do Termo de Execução Descentralizada (TED) nº 01/2025 (processo 01419.000079/2025-96) que tem por objeto “Elaboração de Dossiê de Registro do ritual Areruya do povo Ingarikó de Roraima visando seu reconhecimento futuro como patrimônio cultural imaterial do Brasil pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan)”, firmado entre esta Superintendência e a Universidade Federal de Roraima (UFRR).

| <b>FUNÇÃO</b>             | <b>NOME</b>                    | <b>SIAPE</b> |
|---------------------------|--------------------------------|--------------|
| Gestor Titular            | Fernando José Lima de Mesquita | 1816222      |
| Gestor Substituto         | Everton da Costa Pimentel      | 1080831      |
| Fiscal Técnico Titular    | Lady Loreine Amorim Silva      | 2088342      |
| Fiscal Técnico Substituto | Everton da Costa Pimentel      | 1080831      |

Art. 2º Compete aos gestores e fiscais acompanhar e fiscalizar a parceria durante sua execução, de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a plena execução do seu objeto, conforme Item 1.2, “ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO”, constante na Instrução Normativa Iphan nº 02/2020, de 18 de dezembro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LARISSA MARIA DE ALMEIDA GUIMARÃES

Superintendente do Iphan em Roraima

**SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DE SERGIPE**

**PORTARIA Nº 22, DE 09 DE JUNHO DE 2025**

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL IPHAN/SE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 503, de 12 de setembro de 2024, publicada no DOU em 13 de setembro de 2024, RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o Servidor JÔNATAS SOUZA MEDEIROS DA SILVA, matrícula SIAPE nº. 1268337, como fiscal titular, para acompanhar e fiscalizar os serviços de Restauração do Convento São Francisco em São Cristóvão/SE, constante do objeto do Termo de Compromisso nº 408; e a servidora LAUZANNE LEÃO FERREIRA, matrícula SIAPE nº. 2497586, já nomeada pela Portaria nº 8, de 23 de abril de 2019,

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDUARDO ALVES DE OLIVA

Superintendente do IPHAN em Sergipe

## Atos das Unidades Especiais

### CENTRO LUCIO COSTA

#### PORTARIA Nº 14, DE 15 DE JULHO DE 2025

**A DIRETORA DO CENTRO LUCIO COSTA, UNIDADE ESPECIAL DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria no 1.279, de 15 de dezembro de 2023, pela Portaria Iphan nº 251, de 30 de abril de 2025, publicada em 06 de maio de 2025, página 30, seção 1, do Diário Oficial da União (DOU) e pelo Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, resolve:

**Art.1º** Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) para atuarem na instrução dos processos de Desfazimento de bens móveis e eletrônicos tombados no âmbito do Centro Lucio Costa, conforme os seguintes números de processos:

Processo nº 01458.000144/2025-17 – Desfazimento de bens móveis;

Processo nº 01458.000145/2025-61 – Desfazimento de bens eletrônicos.

| Nome completo             | Matrícula SIAPE |
|---------------------------|-----------------|
| Altair Vieira Ribeiro     | 6224430         |
| Flávio da Silva Robalinho | 32519818        |
| Gilson de Souza           | 0223904         |

**Art.2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIA FEIERABEND BAETA LEAL

Diretora do Centro Lucio Costa